



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1020/99

CONCEDE SUBVENÇÃO À CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL URQUIZA DINIZ CHAGAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão de subvenção social da ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a Caixa Escolar da Escola Estadual Urquiza Diniz Chagas, do Distrito de Palmital dos Carvalhos, para atendimento a despesas com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA ESPECIAL, daquela Escola, orientado pela Associação Barbacenense de Assistência do Excepcional - ABAE.

Art. 2º. - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º. - A entidade subvencionada prestará contas da subvenção de que trata esta Lei, até 31 de janeiro do ano 2000, de acordo com normas do serviço de contabilidade do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de outubro de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal